



ALVALADE

Junta de Freguesia

Ex.mo Sr. Vogal da Educação e Juventude
Ricardo Varela
R. Conde Arnoso, 5.º B
1700-112 Lisboa

Informação n.º
INF/17/GED/18

Data
19-06-2018

Assunto: Cedência do Auditório do Edifício da Junta de Freguesia de Alvalade à Escola Básica dos Coruchéus, para realização da festa final de ano letivo no dia 21 de junho.

Informação

Considerando que:

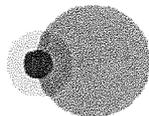
- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. A Escola Básica dos Coruchéus endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de cedência do Auditório do Edifício da Junta de Freguesia de Alvalade para realização da festa final de ano letivo;

Despacho

Autorizo nos termos propostos.
Notifique-se.
Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

(O Vogal)
Ricardo Varela

19/06/2018



ALVALADE

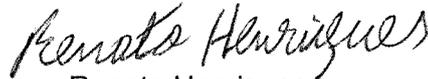
Junta de Freguesia

- III. O pedido de cedência do Auditório refere-se à data de 21 de junho, das 14h00 às 18h30, o que coincide com a disponibilidade do mesmo.
- IV. O presente pedido de apoio não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela Freguesia de Alvalade por se tratar de um Estabelecimento de Ensino;
- V. A Escola Básica dos Coruchéus assume o compromisso da boa utilização deste equipamento e, tal como consta do regulamento de cedência do Auditório da JFA;
- VI. O pedido de *apoio não financeiro* não tem encargos para o ano em curso.
- VII. Não há lugar a Reunião de Executivo entre a data de entrada do RAAFA e a data de início da cedência do auditório.

Nestes termos, proponho a V/ Ex.^a que determine:

- VIII. O *apoio não financeiro* sob a forma de cedência do Auditório para a data e fim requeridos na presente proposta;
- IX. A submissão à Junta de Freguesia para ratificação, da presente Informação, nos termos do artigo 164.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

Lisboa, em 19 de junho de 2018

O Assistente Técnico

Renato Henriques